



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.966 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023 - 32 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 5.065 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre desafetação da área que indica, para fins de rememoração de áreas públicas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada parte da Rua Izzat Bussuan, conforme indica o inciso I deste artigo.

I – ÁREA DESAFETADA – Parte da Rua Izzat Bussuan:

Uma área a ser desafetada denominada como “parte da Rua Izzat Bussuan”, medindo área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) localizada na Chácara 52, perímetro urbano desta cidade, trecho situado entre as ruas Avenida Presidente Vargas e a Rua João Cândido Câmara, de formato regular, dentro dos seguintes dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte: 100,00 metros com o Lote B (mat. 55.662);

Ao Sul: 100,00 metros com o Lote D1 (mat. 59.357);

Ao Leste: 20,00 metros com a Rua João Cândido Câmara;

Ao Oeste: 20,00 metros com a Avenida Presidente Vargas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de setembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº 5.066 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****“Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas ao Instituto de Apoio e Desenvolvimento Humanitário Hayom - IADHH.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 8º do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar ao Instituto de Apoio e Desenvolvimento Humanitário Hayom - IADHH, com CNPJ nº 33.888.339/0001-25, os imóveis abaixo discriminados, de propriedade do Município de Dourados:

I - Imóvel com Matrícula nº 96.101 no RGI local:

Um imóvel designado por Lote P4 desmembrado da parte da quadra 15 (quinze) do loteamento denominado Prolongamento do Jardim Girassol, zona urbana desta cidade, de formato regular, com área de 336,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados), situado na Rua General Câmara, nº 910, lado par, distante 33,65 metros da Rua Benjamin Constant, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: 16,80 metros com a Rua General Câmara;

Ao Sul: 16,80 metros com o lote 13 (mat. 92.785);

Ao Leste: 20,00 metros com o Lote P5, parte deste desmembramento;

Ao Oeste: 20,00 metros com o Lote P3, parte deste desmembramento.

§ 1º. O imóvel está avaliado em R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), conforme Ata de Homologação nº 016/2023 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada através do Decreto nº 1489 de 22 julho de 2022; Processo Administrativo nº 3.930/2022.

II. Imóvel com Matrícula nº 96.102 no RGI local:

Um imóvel designado por Lote P5 desmembrado da parte da quadra 15 (quinze) do loteamento denominado Prolongamento do Jardim Girassol, zona urbana desta cidade, de formato regular, com área de 336,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados), situado na Rua General Câmara, nº 920, lado par, distante 16,85 metros da Rua Benjamin Constant, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: 16,80 metros com a Rua General Câmara;

Ao Sul: 16,80 metros com o lote 13 (mat. 92.786);

Ao Leste: 20,00 metros com o Lote P6, parte deste desmembramento;

Ao Oeste: 20,00 metros com o Lote P4, parte deste desmembramento.

§ 2º. O imóvel está avaliado em R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), conforme Ata de Homologação nº 017/2023 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada através do Decreto nº 1489 de 22 julho de 2022. Processo Administrativo nº 3.930/2022.

III. Imóvel com Matrícula nº 96.103 no RGI local:

Um imóvel designado por Lote P6 desmembrado da parte da quadra 15 (quinze) do loteamento denominado Prolongamento do Jardim Girassol, zona urbana desta cidade, de formato regular, com área de 337,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados), situado na Rua General Câmara, nº 930, lado par, esquina com a Rua Benjamin Constant, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: 16,85 metros com a Rua General Câmara;

Ao Sul: 16,85 metros com o lote 13 (mat. 92.786);

Ao Leste: 20,00 metros com a Rua Benjamin Constant;

Ao Oeste: 20,00 metros com o Lote P5, parte deste desmembramento.

§ 3º. O imóvel está avaliado em R\$ 220.00,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Ata de Homologação nº 018/2023 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada através do Decreto nº 1489 de 22 julho de 2022. Processo Administrativo nº 3.930/2022.

§ 4º. Fica vedada a alienação a qualquer título, bem como cedência ou locação dos imóveis objeto desta lei, devendo o ônus ser averbado nas matrículas.

Art. 2º. Os imóveis objetos desta lei só poderão ser utilizados para prestação de serviços nas áreas Assistência Social e Educação, podendo desenvolver atividades de cunho artístico e cultural, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º. A doatária fica responsável pela escrituração dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de setembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 5.069 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3455, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a verba indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Revoga em todos os seus termos a Lei nº 3455 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a verba indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 06 de setembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEIS****LEI Nº 5.859 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a revogar a Lei nº 1.538 de 14 de dezembro de 1.988 e doar o imóvel de Matrícula nº 48.757 à Associação de Apoiadores do Hospital de Amor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a doação da área indicada na Lei nº 1.538 de 14 de dezembro de 1.988, de Matrícula nº 48.757.

Parágrafo único: o imóvel constante na lei indicada no caput, bem como suas benfeitorias, retornam ao patrimônio do Município de Dourados, independentemente de qualquer indenização.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 8º do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar à Associação de Apoiadores do Hospital de Amor, com CNPJ nº 33.385.708/0001-67, o imóvel abaixo discriminado:

I - Imóvel com Matrícula nº 48.757 no RGI local:

Um terreno determinado pela quadra 20, situado no loteamento Parque Nova Dourados, perímetro urbano desta cidade, com área de 3.783,00m<sup>2</sup> (três mil setecentos e oitenta e três metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Parte de um ponto situado na rua “L” da divisa entre a área loteada e a do Sr. Aley Machado. Deste ponto segue em linha reta de 6,96 metros, confrontado com a rua “L” e deflete à direita e segue em linha reta 156,00 metros, confrontado com a rua W-7 e deflete à direita e segue linha reta de 41,54 metros confrontando com a arua “H” e deflete à direita e segue em linha reta de 159,79 metros confrontando com área do Sr. Aley Machado, até encontrar o ponto de partida.

§ 1º. O imóvel está avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Ata de Homologação nº 046/2023 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada através do Decreto nº 1489 de 22 julho de 2022; Processo Administrativo nº 4.943/2022.

§ 2º. Fica vedada a alienação a qualquer título, bem como cedência ou locação dos imóveis objeto desta lei, devendo o ônus ser averbado nas matrículas.

§ 3º. A donatária se responsabiliza pela quitação dos débitos tributários existentes sobre o imóvel, até a data do efetivo pagamento.

Art. 3º. O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para os fins sociais da entidade donatária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º. A donatária fica responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.538 de 14 de dezembro de 1.988.

Dourados, 21 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 5.067 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Obriga os cartórios a divulgarem em local visível e de fácil acesso os casos de gratuidade e descontos nos serviços notariais, garantidos pela Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências no âmbito do Município de Dourados.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os cartórios de registro de títulos e documentos e os cartórios de registro de imóveis estabelecidos no Município de Dourados obrigados a divulgar aos usuários os benefícios dos descontos no pagamento de serviços notariais, bem como as gratuidades, prescritos na Lei Federal nº 6015/73 e suas subseqüentes alterações e no Artigo 1.512 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. A divulgação deverá ser feita da seguinte forma:

- I - afixação de cartaz nas dependências do estabelecimento cartorial em local de fácil acesso e grande visibilidade;
- II - disponibilidade de link informativo em sua página principal, caso o cartório possua website, ou QR Code.

Art. 3º. O texto contido na peça de divulgação deverá ser elaborado em linguagem simples e objetiva, listando as situações de gratuidade relativas aos registros de certidões de nascimento e óbito, assim como as situações que preveem descontos relativos aos registros de imóveis, todos garantidos pela Lei Federal nº 6015/73 e pelo Código Civil.

**LEIS**

Art. 4º. O cartório que descumprir as determinações da presente lei será denunciado à Corregedoria Geral de Justiça para que lhe seja aplicada as penalidades previstas na Lei Federal nº 6015/73.

Art. 5º. Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de setembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 5.068 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Institui a campanha permanente e continuada de combate aos golpes financeiros praticados contra idosos no Município de Dourados.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no âmbito de Dourados a Campanha Permanente e Continuada de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra Idosos.

Parágrafo Único. A campanha que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de ações preventivas e educativas, objetivando proteger potenciais vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento, auxílio e atenção às movimentações financeiras e patrimoniais praticadas por idosos.

Art. 2º. A presente campanha tem o intuito de orientar, prevenir e combater:

I - a violência financeira ou patrimonial contra os idosos, no âmbito familiar ou comunitário, por meio de qualquer exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetradas por familiares ou pessoas da comunidade, como:

a) Apropriação indébita de recursos financeiros ou de bens materiais;

b) Administração fraudulenta de cartão de benefício previdenciário, conta corrente, conta poupança e aplicações;

II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio de comércio eletrônico;

III - a violência financeira ou patrimonial institucional, entendida como a divulgação de propaganda enganosa, bem como a disponibilização de contratação de empréstimos, cartões de crédito e investimentos oferecidos por agentes financeiros, sem informações claras e precisas ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto as regras e consequências do contrato.

§ 1º. Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão.

§ 2º. As campanhas serão realizadas e divulgadas, preferencialmente, em locais públicos e canais, inclusive de radiodifusão, utilizados ou frequentados pelo público idoso neste Município.

Art. 3º. Poderão participar da presente campanha quaisquer cidadãos, organizações da sociedade civil, instituições financeiras, entre outros.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de setembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.548 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Designa em substituição membro para Comissão de Seleção da Fundação de Esporte de Dourados – FUNED.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Sandra Giselly Amaral de Assunção, mat. 88981-1 em substituição, a Wellington Nogueira Leite da Silva, matrícula nº 114771514-2, para compor a Comissão de Seleção da Fundação de Esporte de Dourados – FUNED para processar e julgar chamamentos públicos, juntamente com demais servidores designados pelo Decreto nº 198, de 19 de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.549, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

“Altera o Decreto nº 2.756, de 16 de dezembro de 2016 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Dourados- MS - COMTUR.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8, do Anexo Único do Decreto nº 2.756, de 16 de dezembro de 2016 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Dourados- MS - COMTUR, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 8º - As atas do Conselho Municipal de Turismo serão aprovadas, de forma online no grupo de WhatsApp do Conselho.

§1º (...)

§ 2º- As atas serão lavradas e assinadas pelo Presidente e 1º Secretário presente e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

...

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.551, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a revogação e designação de Diretor e Diretor Adjunto da Escola Municipal Indígena Tengatuí-Marangatu.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a renúncia do cargo do Diretor da Escola Municipal Indígena Tengatuí-Marangatu;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a designação do servidor Rubens Rosario Pinheiro, matrícula 501.310-6, mediante renúncia do cargo Diretor da Escola Municipal Indígena Tengatuí-Marangatu.

Art. 2º. Fica revogada a designação do servidor Aginaldo Rodrigues, matrículas 501272-4 e 501272-6 do cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Indígena Tengatuí-Marangatu.

Art. 3º. Fica designado o servidor Aginaldo Rodrigues, matrículas 501272-4 e 501272-6 para o cargo de Diretor da Escola Municipal Indígena Tengatuí-Marangatu.

Art. 4º. Fica designada a servidora Egizele Mariano da Silva, matrículas 114.760.056-2 e 114.760.056-13 para o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Indígena Tengatuí-

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

Dourados (MS), 29 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.552, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a revogação e designação de Diretor e Diretor Adjunto da Escola Municipal Francisco Meireles.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso I, do §2º, do art. 23 da Lei nº 2491, de 22 de maio de 2002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a designação do servidor Cicero Joaquim Gripp, matrículas nº 42.671-2, e 42.671-3 do cargo Diretor da Escola Municipal Francisco Meireles

Art. 2º. Fica revogada a designação da servidora Nilva Soares da Silva, matrícula 501591-4 do cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Francisco Meireles.

**DECRETOS**

- Art. 3º. Fica designado o servidor Rubens Rosario Pinheiro, matrícula 501.310-6 para o cargo de Diretor da Escola Municipal Francisco Meireles.
- Art. 4º. Fica designado o servidor Cicero Joaquim Gripp, matrículas nº 42.671-2, e 42.671-3 para o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Francisco Meireles
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

Dourados (MS), 29 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2.553 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;  
Considerando o feriado do dia 07 de setembro do corrente ano –Independência do Brasil;

**D E C R E T A:**

- Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de setembro de 2023 - sexta-feira.
- Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nos órgãos.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2.558, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2023-2025.

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Marcelo Flegr

Suplente: Kátia Adriana Alvares Morel

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS:

Titular: Gláucia Neves Eberhardt

Suplente: Clarinie Barbara Fortunatti

c) Representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

Titular: Mateus Ferrari Luz

Suplente: Carlos dos Santos

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Titular: Gênesis Ferreira Bezerra

Suplente: Paula Carine Rodrigues Souza Ferreira

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Wilson Vieira de Lima

Suplente: Tathiane de Castro Rosa



**DECRETOS**

f) Representantes da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB:

Titular: Judite Medeiros da Silva

Suplente: Priscylla Ribeiro dos Santos

II–Representantes Não-Governamentais:

a) Representantes das instituições de atendimento a pessoa idosa em regime de longa permanência para idosos:

Titular: Carla Marli Rodrigues Caetano (Lar do Idoso)

Suplente: Flávia Pereira Lima (Toca de Assis Irmãs)

b) Representantes dos usuários das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa das pessoas idosas (centros de convivência):

Titular: Marilsa Máximo Antonio da Silva (CCI MARIA MARTIMINIANO)

c) Representantes das entidades que desenvolvem atividades com os idosos:

Titular: Adelina Leonello da Silva (Pastoral da Pessoa Idosa)

Suplente: Mauro Lange Tomasini (FUNPEMA-Fundação Cardiogeriatrica Coronel José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva)

d) Representantes das Instituições de ensino superior:

Titular: Idalina Cristina Ferrari (UEMS-Univeridade Estadual de Mato Grosso do Sul)

Suplente: Robson de Oliveira Lezainski (Unigran)

e) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Alair Larranhaga Tebar

Suplente: Shirley Flores Zarpelon

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Dourados, 31 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2.559 DE 31 DE AGOSTO 2023.**

“Nomeia membros para compor Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado os membros abaixo relacionados, para comporem Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se em 14 e 15 de setembro de 2023.

I. Conselheiros(as) Representantes Governamentais:

Vera Lucia De Souza Santos

Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues

Terezinha Ap. Piva Espósito

Delsa Capsitana da Costa

II. Conselheiros(as) Representantes Não Governamentais:

Morgana de Fátima Agostini Martins

Ligia Magna M. Lima Toniazzo

Graziele Martins Santana

Dorca Soares de Lima Brito

Art. 2º. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e vice-presidente, e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II. propor e encaminhar para apreciação do plenário do CMDPD, critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação,

**DECRETOS**

organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III. organizar e Coordenar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 31 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2023**

“Nomeia membros para compor Comissão Organizadora da 2a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem Comissão Organizadora da 2a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados, realizada em 17 e 18 de agosto de 2023.

I. Conselheiros(as) Representantes Governamentais:

Thiago Martins Arruda  
Marcelo Flegr  
Katia Gianlupi Lopes  
Denize Leise Assunção de Lázari Campinas  
Denise Soares da Silva Padovani

II. Conselheiros(as) Representantes Não Governamentais:

João Batista dos Santos  
Thainá de Almeida Tomazetto  
Danielly de Oliveira dos Santos Moreira  
Flavio de Souza Silva  
Antonio Paulo Ribeiro

Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Secretária do COMSEA, e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 2a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II. propor e encaminhar para apreciação do plenário do COMSEA, critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 2a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III. organizar e Coordenar a 2a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 2a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 16 de agosto de 2023.

Dourados, 02 de setembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município



**RESOLUÇÕES****Republica-se por incorreção  
RESOLUÇÃO N. 52/GMD/2023**

Dispõe sobre o porte de arma de propriedade particular dos Guardas Municipais de Dourados, durante a convocação para o trabalho no dia 07 de setembro de 2023.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, resolve:

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 33, parágrafo único do Decreto nº 1.239, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.635, de 26 abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados em escala de serviço, para atuarem conforme determinação da Diretoria Operacional no desfile de 07 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica permitido aos servidores Guardas Municipais convocados, o uso ostensivo de armamento e munição particulares para cumprimento da escala do desfile de 07 de setembro de 2023, nos termos do artigo 33, parágrafo único, do Decreto 1.239, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º. As armas particulares de que trata o artigo anterior deverão estar devidamente registradas em nome do servidor e em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 10.826/2003, no Decreto nº 9.847/2019 e demais normas atinentes ao porte de armas.

Art. 4º. O servidor Guarda Municipal deverá portar o certificado de registro da arma particular e a carteira de identidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para os dia 07 de setembro de 2023.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

**Resolução n.Rf/08/1333/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

**R E S O L V E:**

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXOS I, II E III DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 08/1333/2023 - ANEXO I				
Matricula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref mês e Ano
114768482-1	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	AGETRAN	01:45 HS	JULHO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 08/1333/2023 ANEXO II					
Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
144621-4	ADELURCE ORTIZ RODRIGUES	SEMED	1/2	17	JULHO/2023
114761622-2	ALGEMIRO DE SOUZA	SEMED	1	13	JULHO/2023
501947-1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	6	10 A 14 E 19	JULHO/2023

**RESOLUÇÕES**

114777354-1	ANGELITA LOPES	SEMS	05	17 A 21	JULHO/2023
114777426-1	BIANCA DE FREITAS	SEMED	1	06	JULHO/2023
114775738-2	BRUNA LETICIA DALSSAS VALERETTO	SEMED	1	31	JULHO/2023
114777482-1	CARLOS THIAGO MACHADO DA ROCHA	SEMDEI	01	28	JULHO/2023
114776539-2	CATIELI LESCANO ISNARDE	SEMED	1	03	JULHO/2023
86691-1	CICERA ALVES MARTINS	SEMS	01	29	JULHO/2023
114768386-1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	30	01 A 30	JUNHO/2023
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	31	01 A 31	JULHO/2023
73689869-2	DANIEL MARTINS FONTOURA	SEMS	31	01 A 31	AGOSTO/2023
73689294-4	DANIELA DA SILVA SANTOS	SEMED	1	03	JULHO/2023
114772969-2	DEBORA GLEICIANE SANTOS SOARES	SEMS	01	17	JULHO/2023
83941-1	DIRCEU MOREIRA ZANATA	SEMED	1	14	JULHO/2023
114773331-6	DIUSA CALIXTRO ORTIZ	SEMED	1	26	JULHO/2023
114774519-2	EDILA MARIA DE MENEZES DA CUNHA FERREIRA	SEMS	3	26 A 28	JULHO/2023
114774202-4	ELISANGELA DIAS COSTA OLIVEIRA	SEMED	1	13	JULHO/2023
114760897-3	EUNICE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	SEMS	22	10 A 31	JULHO/2023
114770058-2	GENI CONCEICAO DA SILVA	SEMDEI	01	13	JULHO/2023
114761016-1	GRACIELY ABREU DIAS WOLFF	SEMS	01	20	JULHO/2023
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	01	12	JULHO/2023
82121-1	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	2	27 E 28	JULHO/2023
82121-1	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	05	19 A 23	JUNHO/2023
114775202-3	IRENE DA SILVA	SEMS	01	21	JULHO/2023
114774945-2	ISABELLA CRISTINA LOPES GONCALVES	IMAM	01	03	JULHO/2023
114775742-2	IZABELA CALIANDRA MARQUES DOS SANTOS	SEMED	1	24	JULHO/2023
114776857-2	JANAINA FREITAS DA SILVA	SEMED	1	11	JULHO/2023
501155-2	JOANA DARC MAZO MARRETO	SEMS	01	07	JULHO/2023
114777461-1	JULIANA VIEIRA DA SILVA ALVES	SEMED	2-1/2	13 E 18	JULHO/2023
81371-1	LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMDEI	01	25	JULHO/2023
114777291-1	LETICIA NASCIMENTO LOURENCO MATUOKA	SEMS	01	07	JULHO/2023
73691519-3	LIGIA PATRICIA XAVIER	SEMED	1	30	JUNHO/2023
73691519-3	LIGIA PATRICIA XAVIER	SEMED	1	05	JULHO/2023
114776276-3	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	1/2	14	JUNHO/2023
114776276-3	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	1/2	25	JULHO/2023
114777520-1	LUCAS LUIZ DOS SANTOS JARA	SEMFAZ	01	31	JULHO/2023
114776966-2	LUIZ VICTOR FERREIRA SALDIVAR	SEMED	3	03,04 E 13	JULHO/2023
73691479-5	MARIANA SOUZA ALMEIDA	SEMAS	1	04	JULHO/2023
114776890-2	MARINA PAZ DOS SANTOS	SEMED	1	06	JULHO/2023
114777033-1	MATEUS FELIPE DA SILVA LOPES	SEMFAZ	02	13 E 28	JULHO/2023
114763346-1	PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	SEMS	15	05 A 07, 11, 12,17, 19 A 26 E 31	JULHO/2023
27521-1	PAULO CAVALCANTE DE MELO	SEMSUR	31	01 A 31	JULHO/2023
18811-1	RICARDO PEDRA LOURENCO	SEMS	25	02 A 26	JUNHO/2023
114763467-5	ROSANA DAINEZ SOZZI	SEMS	1	21	JULHO/2023
114776039-3	SANDER MARIANO DA SILVA	SEMED	1	13	JULHO/2023
114774428-3	SANDRA DE ABREU GOMES	SEMED	1	13	JULHO/2023
114776041-3	SERGIO HENRIQUE EMIDIO CAVALCANTE	SEMED	1	13	JULHO/2023
114776435-2	SIANE ARCE OLIVEIRA	SEMED	1	14	JULHO/2023
114760314-1	SIDA OLIVEIRA	SEMED	1	13	JULHO/2023
114777601-1	SIMONE DA SILVA MOREIRA	SEMS	08	24 A 31	JULHO/2023
73690717-7	SOLANGE ALVES DIAS DE SOUZA	SEMED	1	07	JULHO/2023
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	JULHO/2023
114775120-1	SONIA REGINA MACHADO	SEPLAN	1	13	JULHO/2023
114771964-1	TATIANE DE OLIVEIRA ANTUNES ESCAVASSINI	SEMS	2-1/2	28 E 31	JULHO/2023
114777034-1	THIAGO GONCALVES DIAS	SEMFAZ	06	05,11, 21 A 24	JULHO/2023
114762511-2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	31	01 A 31	JULHO/2023
114760774-4	VALERIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMS	3 - 1/2	26 A 28	JULHO/2023
114776233-3	VANESSA GONCALVES BRUFATTO	SEMED	1	07	JULHO/2023
114775859-1	VERONICA DE AMORIM PEREIRA	SEMAS	01	05	JULHO/2023
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	31	01 A 31	JULHO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 08/1333/2023 ANEXO II

Matricula	Nome	Secretaria	H/A	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
501504-4	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	SEMED	5	14	JULHO/2023
501504	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	SEMED	5	13	JULHO/2023

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 010/2023/PGM**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Solange Silva de Melo a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou fora do horário normal de expediente das repartições públicas municipais no período de 07 a 10 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2023.

Dourados, 04 de setembro de 2023.

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Resolução nº. Ldf/08/1225/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, NIZELAYNE GONZAGA LERA, matrícula funcional nº. "114769938-3", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05"(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 511/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.257/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº. Ldf/08/1226/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SILVANA DA ROSA LUIZ, matrícula funcional nº. "151181-4", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05"(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 514/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.311/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/08/1227/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, IVANILDE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114765818-3”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “10”(dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/06/2023 a 23/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 515/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.320/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1228/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDRESSA ROSA NELVO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114768256-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Jose Rosa da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/07/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1229/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDRESSA ROSA NELVO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114768256-16” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Jose Rosa da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/07/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/08/1230/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDETE BRAULINO DA SILVA, matrícula funcional nº. “73690789-9” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Francisco de Assis Granjeiro, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 23/06/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1231/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal DULCINEIA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº. “114770756-5” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Jose Augusto Alves da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/07/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1232/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal SANDRA AGUIAR MACEDO, matrícula funcional nº. “114761697-13” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Sebastiana Aguiar Macedo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/06/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/08/1233/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal JAMILTON BARBOSA ROSA, matrícula funcional nº. “73689681-3” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua filha: Bianca da Silva Barbosa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/06/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1234/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIANA SOUZA ALMEIDA, matrícula funcional nº. “73691479-5” ocupante do cargo de Assessor III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Adão Barbosa de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 25/06/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1235/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal VANDERLI CRISTINA ALVES PEREIRA OSHIRO, matrícula funcional nº. “501701-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Juçara Alves Pereira de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 16/06/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/08/1370/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal VLADEMIR FARIAS CABREIRA JUNIOR, matrícula funcional nº. “114777404-1” ocupante do cargo de Cuidador Social Masculino, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Adão Barbosa de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 25/06/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1238/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MIDIAN VALERIO DOS SANTOS MARTINS, matrícula funcional nº. “114765835-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional Indígena, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “42”(quarenta e dois) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 25/05/2023 a 05/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 501/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.112/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1239/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, BEATRIZ LOPES RUSSO, matrícula funcional nº. “114761022-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 502/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.165/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/08/1240/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUZIA DA SILVA NETO, matrícula funcional nº. “114761902-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/06/2023 a 06/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 503/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.166/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1241/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, PATRICIA SOARES DE ANDRADE, matrícula funcional nº. “152281-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04”(quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/06/2023 a 09/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 504/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.167/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1242/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, PATRICIA SOARES DE ANDRADE, matrícula funcional nº. “152281-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04”(quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/06/2023 a 09/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 504/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.167/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/08/1243/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, SONIA MARIA FERREIRA, matrícula funcional nº. “82381-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/06/2023 a 12/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 505/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.171/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1244/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELAINE CRISTINA WATERKEMPER DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114764334-1”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “14”(quatorze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 19/06/2023 a 02/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 527/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.310/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1245/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA ELAINE SCHOSSLER MATOS, matrícula funcional nº. “114771492-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “07”(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 22/06/2023 a 28/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 523/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.353/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/08/1247/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN, matrícula funcional nº. "114773191-1", ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "06"(seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/06/2023 a 23/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 529/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.365/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/08/1261/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ALESSANDRA MAYARA DA SILVA ALBERTONI, matrícula funcional nº. "114770993-11", ocupante do cargo Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "27/06/2023 a 24/10/2023";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/08/1262/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, TAINA DE SOUZA AQUINO, matrícula funcional nº. "114777424-1", ocupante do cargo Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "29/06/2023 a 26/10/2023";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 07/2023**  
**FUNDO DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS (FIP)**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, RETIFICA o cronograma descrito no Item 4.1 do Edital 04/2023 do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados - FIP:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial de Dourados e Internet	03/07/2023
Prazo para impugnação do edital	07/07/2023
Recebimento das Inscrições	10/07/2023 a 16/08/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	18/08/2023
Análise da Comissão de Avaliação Técnica-Jurídica	21/08/2023 a 04/10/2023
Publicação da Relação de HABILITADOS	06/10/2023
Prazo para Recurso	10/10/2023
Divulgação do resultado do recurso	19/10/2023
Análise de Pareceristas e da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais	20/10/2023 a 16/11/2023
Publicação da Relação de APROVADOS	17/11/2023
Prazo de recurso	21/11/2023
Divulgação do resultado do recurso	24/11/2023
Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega da Documentação Complementar	27/11/2023
Recebimento da Documentação Complementar e formalização do contrato	28/11/2023 a 12/12/2023

Dourados/MS, 05 de Julho de 2023.

**Francisco Marcos Rosseti Chamorro**  
**Secretário Municipal de Cultura de Dourado**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 396/2023/DL/PMD**

Processo de Licitação: 205/2022

Pregão Eletrônico: 042/2022

Objeto: Aquisição de água mineral, galão 20l com vasilhame.

Contratante: Município de Dourados

Contratada: Alana Silva Teixeira

**TERMOS**

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Dourados-MS, 04 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD**

**EDITAL 003/FUNSAUD/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA: A decisão proferida aos recursos interpostos pelos candidatos do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2023 de 11 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado.

**FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD****RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PSS EDITAL 003/FUNSAUD/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nome	CPF	Cargo	Situação	Motivação
JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	***.950.***-00	Psicólogo	INDEFERIDO	<p>Não conferido pontuação no item eventos de capacitação uma vez que, conforme 6.6 A 2 "a" do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023, os certificados apresentados deveram ser "específicos da área de atuação".</p> <p>Não conferido pontuação no item tempo de serviço, pois conforme item 6.9 do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023, "A comprovação das atividades de experiência deverá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional contendo folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga". Carteira de Trabalho apresentada sem a folha de rosto e tempo de serviço com nomenclatura diferente da área que concorre.</p> <p>Não conferido pontuação no item tempo de serviço, pois conforme Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023 serão computados 2,5 pontos para cada 12 meses ininterruptos trabalhados. Tempo de serviço apresentados com menos de 12 meses ININTERRUPTOS.</p>
LUCIANA CASTRO DA SILVA	***.902.***-48	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item eventos de capacitação uma vez que, conforme 6.6 do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023, os certificados apresentados deveram ser "específicos da área de atuação e após a conclusão de curso". Certificado de capacitação realizado antes da conclusão do curso técnico.
LUCAS SIMOES SANT'ANNA	***.365.***-89	Psicólogo	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acrescido 10 pontos no item Tempo de Serviço. NÃO Acrescido 25 pontos no item Eventos de Capacitação, pois conforme item 6.6.7 do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023 "Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade". Já haviam sido computados 02 pontos no Item Formação Profissionais (Pós Graduação).
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	***.210.***-68	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item Eventos de Capacitação, pois conforme item 6.6 do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023 serão aceitos Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, de curso realizados a partir de 2017. Certificados apresentados fora da data de soma dos pontos.
NATHALIA NASCIMENTO CAMPOS FABRO	***.074.***-14	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item Eventos de Capacitação, pois conforme item 6.6.7 do Edital nº 001/2023/FUNSAUD de 11 de agosto de 2023 "Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade". Certificados apresentados sem data de início e fim do curso realizado.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68  
BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 094/2022– Pregão Presencial nº 025/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das Cirurgias Ortopédicas e Bucomaxilofacial.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD**

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Supervisora de Assistência a Saúde do Hospital da Vida (Portaria Nº 86/Funsaud/2015 de 22 de Setembro de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015) Fiscais Substitutos: Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção à Saúde e Dr. Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.775,00(Cinco Mil Setecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº159 /2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ Nº44.734.671/0022-86

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 520.133,80 (Quinhentos e Vinte Mil Cento e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DEMAIS ATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 19/2023**

Certame

PROCESSO - nº 117/2023.

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Resultado - A autoridade competente torna público que o procedimento licitatório restou DESERTO. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá valer-se do disposto no art. 21, incisos I e III do Decreto nº 1.278/2022.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

TELEFONE (0XX67) 3411-7126.

E-MAIL “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**DEMAIS ATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público a retificação do aviso “RESULTADO DE JULGAMENTO” do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 196/2023, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 5.965, páginas 11/12; no Diário Oficial do Estado n.º 11.260, página 179 e no Diário Oficial da União n.º 170, Seção 3, página 282/283, ambos do dia 05/09/2023, conforme segue.

ONDE SE LÊ: Izabel Lemes da Silva -Pregoeira

LEIA-SE: Laryssa de Vito Rosa - Pregoeira

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
EDITAL Nº 50/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal n.º 1.274/22, processado a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e após as devidas informações fornecidas pela Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 254/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de materiais de expediente, hospitalar, esportivos, mobiliários em geral e aparelhos e utensílios de uso domésticos, para atender o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil-CAPSi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: MARBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 49.776.241/0001-16, pelo valor global de R\$ 22.962,80 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.877.811/0001-91, pelo valor global de R\$ 4.003,24 (Quatro mil e três reais e vinte e quatro centavos); CRISTIANE OLIVEIROS JARDIM AZEVEDO - ME, CNPJ: 49.449.514/0001-18, pelo valor global de R\$ 412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ: 12.706.257/0001-42, pelo valor global de R\$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Dourados (MS), 25 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
EDITAL Nº 52/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal n.º 1.274/22, processado a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e após as devidas informações fornecidas pela Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 258/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de insumos (gaze tipo queijo e compressa de gaze hidrófila), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES LTDA - EPP, CNPJ: 37.931.064/0001-16, pelo valor global de R\$ 84.360,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais) e IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 43.269.791/0001-62, pelo valor global de R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Dourados (MS), 25 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2023/DL/PMD”, publicado em 30 de Agosto de 2023, no Diário Oficial do Município n.º 5.959, relativo ao Processo de Licitação n.º 098/2023 (Pregão Eletrônico n.º 024/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (natureza da despesa incorreta), sem prejuízo a eficácia do Contrato e Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**DEMAIS ATOS**

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Onde Consta no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Dourados – MS, 04 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2023/DL/PMD”, publicado em 30 de Agosto de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.959, relativo ao Processo de Licitação nº 098/2023 (Pregão Eletrônico nº 024/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (natureza da despesa incorreta), sem prejuízo a eficácia do Contrato e Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Onde Consta no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DEMAIS ATOS**

Passe a Constar no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Dourados – MS, 04 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023/DL/PMD”, publicado em 30 de Agosto de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.959, relativo ao Processo de Licitação nº 098/2023 (Pregão Eletrônico nº 024/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (natureza da despesa incorreta), sem prejuízo a eficácia do Contrato e Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Onde Consta no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Dourados – MS, 04 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2023/DL/PMD”, publicado em 30 de Agosto de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.959, relativo ao Processo de Licitação nº 098/2023 (Pregão Eletrônico nº 024/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (natureza da despesa incorreta), sem prejuízo a eficácia do Contrato e Extrato publicado.

**DEMAIS ATOS**

Onde Consta no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Onde Consta no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Dourados – MS, 04 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2023/DL/PMD”, publicado em 30 de Agosto de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5.959, relativo ao Processo de Licitação nº 098/2023 (Pregão Eletrônico nº 024/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (natureza da despesa incorreta), sem prejuízo a eficácia do Contrato e Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Contrato:

(...) As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

**DEMAIS ATOS**

Onde Consta no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Passe a Constar no Extrato:

15.00.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

Dourados – MS, 04 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

# PODER LEGISLATIVO

**DECRETOS LEGISLATIVOS**

**Decreto Legislativo nº 1.654, de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor José Henrique Marques, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 1.655, de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Ouro.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu Ouro ao Foto Oriente, alusivo aos 50 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 1.656, de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Alexandrita.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Alexandrita à Associação dos Vendedores Ambulantes de Leite – AVALEITE, alusivo aos 26 anos de sua fundação.

**DECRETOS LEGISLATIVOS**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.657, de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Louça.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Louça à empresa PitStop Pneus, alusivo aos 22 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.658, de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Claricio Salazar Filho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.659, de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu de Pinho.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pinho ao Sindicato dos Policiais Civis de Mato Grosso do Sul - SINPOL-MS, alusivo aos 32 anos de sua criação,

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.660, de 28 de agosto de 2023.**  
**Institui o Diploma Profissional de Talento.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criado o Diploma "Profissional de Talento", outorgado pela Câmara Municipal de Dourados, aos profissionais de vários seguimentos, que se destacam em sua área de atuação, ou atividades profissionais, ou seja, pelo trabalho e profissionalismo realizados.

Parágrafo único. O diploma será concedido anualmente na semana que incluir o Dia do Profissional que se pretende homenagear, ou em data que melhor convier ao legislativo, podendo reunir em uma data, vários profissionais de talento em áreas diversas, em sessão solene destinada exclusivamente para essa entrega.

**DECRETOS LEGISLATIVOS**

Art. 2º A honraria a ser proposta por vereador será protocolada na Diretoria Legislativa por meio de indicação até 15 dias úteis antes do evento, contemplando até dois profissionais por parlamentar.

Art. 3º A indicação deverá conter obrigatoriamente o nome completo do profissional ou trabalho desenvolvido, um breve histórico de sua área de atuação profissional que motivou a indicação à homenagem.

Art. 4º O Diploma será confeccionado pela Câmara Municipal de Dourados da seguinte forma (modelo em anexo):

1. Brasão do Município centralizado;
2. Abaixo a escrita: A Câmara Municipal de Dourados confere ao (Profissão ou Ocupação);
3. Uma figura masculina e outra feminina, de forma estilizada com vestimenta formal, podendo ou não ser marca d'água no plano de fundo, com imagem colorida ou na cor prateada;
4. A seguir a escrita: Diploma Profissional de Talento;
5. Nome da pessoa homenageada em caixa alta cursiva;
6. Logo abaixo, a escrita sobre a profissão ou ocupação que exerce, ou poderá deixar apenas a referência do inciso II.
7. Caso seja suprimido o inciso VI, poderá conter a frase: "Reconhecimento por sua destacada atuação profissional".
8. Abaixo a esquerda a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e a direita do Vereador proponente;
9. No rodapé a menção do Decreto Legislativo de criação do Diploma, autor e data;
10. O diploma terá dimensão de 420x297 mm (tamanho A3) em papel couchê 300g na cor gelo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.661 de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Douradense.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao senhor Marcos Roberto Soares, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.662, de 28 de agosto de 2023.**  
**Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Mármore.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Mármore à empresa Donana Alimentos, alusivo aos 39 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº 087/LICITAÇÃO/CMD de 30 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr(a): EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO (Matricula Nº 6909-1) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Gestor(a) ao Contrato Administrativo Nr 018/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 034/2023/DL/CMD, Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha (utensílios), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 088/LICITAÇÃO/CMD de 30 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr (a): EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO (Matricula Nº 6909-1) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Gestor(a) ao Contrato Administrativo Nr 019/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 034/2023/DL/CMD, Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha (utensílios), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 089/LICITAÇÃO/CMD de 30 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr (a): EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO (Matricula Nº 6909-1) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Gestor(a) ao Contrato Administrativo Nr 020/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 034/2023/DL/CMD, Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha (utensílios), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 090/LICITAÇÃO/CMD de 30 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr (a): ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (Matricula n. 6989-2) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo Nr 018/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 034/2023/DL/CMD, Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha (utensílios), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº 091/LICITAÇÃO/CMD de 30 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr (a): ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (Matrícula n. 6989-2) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo Nr 019/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 034/2023/DL/CMD, Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha (utensílios), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 092/LICITAÇÃO/CMD de 30 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr (a): ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (Matrícula n. 6989-2) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo Nr 020/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 034/2023/DL/CMD, Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha (utensílios), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 093/LICITAÇÃO/CMD de 31 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr (a): EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO (Matrícula Nº 6909-1) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Gestor(a) ao Contrato Administrativo Nr 015/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 041/2023/DL/CMD, Dispensa nº 015/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica afim de atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 31 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 094/LICITAÇÃO/CMD de 31 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o(a) Sr (a): ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (matrícula n.6989-2) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo Nr 015/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 041/2023/DL/CMD, Dispensa nº 015/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica afim de atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 31 de agosto de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº 095/LICITAÇÃO/CMD de 01 de setembro de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr.: HENRIQUE DE MATOS MORAES CARNEIRO -Matricula nº 2252-8 da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como Gestor ao Contrato Administrativo Nº 021/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 006/2023/DL/CMD, Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto: A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de setembro de 2023.

**Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS**

**PORTARIA Nº 096/LICITAÇÃO/CMD de 01 de setembro de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr.ª: JÉSSICA BEATRIZ DA SILVA - Matrícula nº 7016-2 da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo nº 021/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 006/2023/DL/CMD, Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto: A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de setembro de 2023.

**Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS**

# OUTROS ATOS

**EDITAL DE ELEIÇÃO - SIMTED****EDITAL DE ELEIÇÃO**

A Diretoria do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados – SIMTED, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da entidade, torna público, o Edital de Eleições para a Direção e para o Conselho Fiscal do sindicato, para o triênio 2024/2027.

1. As eleições ocorrerão no dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira) no âmbito do município de Dourados-MS.
2. Só poderá votar o associado que tiver ingressado 03 (três) meses antes da realização das eleições e estiver quite com a Secretaria de Finanças do SIMTED.
3. Só poderá ser votado o associado efetivo que tiver se filiado há 01 (um) ano antes das eleições e estiver quite com a Secretaria de Finanças do SIMTED.
4. Não poderá ser candidato o associado que ocupa função pública comissionada, função de confiança, ou cedido para órgãos públicos de qualquer esfera, exceto se tiver sido eleito pela categoria ou em unidade de ensino em processo eleitoral.
5. As chapas, para a Direção e para o Conselho Fiscal, deverão se inscrever na sede do sindicato, sito à Rua Maria da Glória, 670, Vila Industrial, neste município de Dourados-MS, até o dia 07 de outubro de 2023, das 07 horas às 11h e 30 min. e das 13 horas às 17h, de segunda-feira a sexta-feira e, plantão no sábado dia 07-10-2023 (último dia) até as 11h.
6. As chapas a serem inscritas para o Conselho Fiscal serão compostas por 05 (cinco) associados efetivos e até 05 (cinco) suplentes, de forma independente das chapas que concorrerão para a Direção do sindicato.
7. As chapas só poderão ser inscritas se completas, através de requerimento (modelo à disposição no sindicato), em duas vias, assinado por todos os seus integrantes, anexado de documento que comprove exercício profissional (cópia do holerite).
8. As chapas, tanto para a Direção quanto para o Conselho Fiscal, deverão ter, obrigatoriamente, 30% de um dos gêneros.
9. No ato das inscrições será fornecido recibo da documentação apresentada.
10. As chapas inscritas para a Direção e para o Conselho Fiscal, homologadas pela Comissão eleitoral, disporão de recurso financeiro provisionado pelo SIMTED, para o fim de efetuar campanha para as mesmas, de acordo com o disposto no caput e parágrafos do artigo 28 do Estatuto do Sindicato.

**EDITAL DE ELEIÇÃO - SIMTED**

11. A Direção Geral e o Conselho Fiscal do sindicato, para o próximo mandato, serão constituídos pelas respectivas chapas concorrentes, que obtiverem a maioria simples dos votos válidos na referida eleição.
12. O processo eleitoral será organizado, coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) ou 05 (cinco) associados, eleitos em Assembléia Geral e de 01 (um) representante de cada chapa inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 05 de setembro de 2023.

**SIMTED-DOURADOS  
A DIRETORIA**

Obs.: O estatuto do SIMTED está a disposição dos interessados no site e na sede do sindicato.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2023  
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

Eu Nelson Amaral de Assunção, venho por meio deste convocar todos os interessados, para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 16 de setembro de 2023, em primeira convocação, às 15 horas com a presença de no mínimo 20 pessoas, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo 15 pessoas, na Avenida Guaicurus KM 4, Chácara Boa União, Dourados - MS, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Fundação da Associação dos moradores e produtores rurais do Altos da Guaicurus;
- 2) Apreciar e deliberar sobre o Estatuto Social;
- 3) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 4) Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Dourados/MS, 17 de agosto de 2023.

**Nelson Amaral de Assunção  
RG: 311.290 SSP-MS  
CPF: 313.266.331-04**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS FLOR DE MAIO 1, 2 E 3**

A assembleia geral será realizada no dia 08 de outubro de 2023, nas dependências da Área do Bosque, situado na Rua Francisco Luiz Viegas, em frente ao nº 228, no Bairro Flor de Maio 1, em Dourados-MS, entre às 9:00 até as 15:00 hrs. EXPEDIENTE DIRIGIDO À COMISSÃO ELEITORAL DA UNIÃO DOURADENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES até o dia 28 de setembro de 2023, no horário limite de 17:00 hrs será considerado o último prazo para protocolo dessas chapas concorrentes, ato que deverá ser feito no escritório da UDAM, situado na Rua Cuiabá, nº 1459, em Dourados. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

1. Discussão e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da primeira diretoria e conselho fiscal;
3. Posse dos eleitos;
4. Informes Gerais e Encerramentos.

A comissão que coordena todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM e representantes da comunidade que serão indicados pelas chapas inscritas.

**JOSÉ NUNES DE SOUZA  
Presidente da UDAM  
(67) 99636-8500**

**LICENÇA AMBIENTAL**

Maeda Espetaria Ltda., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº432, Jardim Tropical, CEP:79.820-081, Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREBASE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia ( LP ) e Licença de Instalação ( LI ) para atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada na Rua 3, Quadra 3 Lote 3, 85, Parque Industrial Londrina, cep 79.800-000, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.